

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (SEMESTRE LETIVO 2025/2)**

RESUMO DO EDITAL

| | |
|---|---|
| Ano: 2025 | |
| Semestre: 2º | |
| Coordenador do Programa: Prof. Dr. Michel Picanço Oliveira | |
| Data do edital: 18 de agosto de 2025 | |
| Total de vagas: até 16 (dezesseis) vagas | |
| Calendário Previsto | |
| Período de inscrições | De 18/08 a 19/08/2025 |
| Divulgação do resultado | 20/08/2025 |
| Recursos | 21/08/2025 |
| Resultado final após recursos | 22/08/2025 |
| Matrículas | 25/08/2025 |
| Início previsto das aulas: | 25/08/2025 |
| Contato: | processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br / Telefone: 28 3558-2508 |

I - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para aluno ESPECIAL nas disciplinas ofertadas no semestre 2025/2, conforme o Quadro apresentado no item V deste edital.

II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **18 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025**, via correio eletrônico (e-mail) até a data limite para inscrição. Os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br:

- 1) Ficha de inscrição com assinatura digital (Anexo 1);
- 2) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- 3) Cópia do Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- 4) Cópia do Histórico escolar contendo o coeficiente de desempenho acadêmico do curso de Graduação.
- 5) Carta com a justificativa da necessidade de cursar a(s) disciplina(s) solicitada(s) com assinatura digital.

III - PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar como aluno ESPECIAL é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC. De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que ainda não colaram grau. Porém, em caso de aprovação, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso.

IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item II e que cumpra o pré-requisito descritos no item III deste edital. A inscrição que não apresentar a

documentação exigida e/ou não cumprir o pré-requisito descrito neste edital será indeferida.

V - VAGAS

Serão distribuídas vagas de acordo com as disciplinas a serem ofertadas em 2025/2, conforme o quadro abaixo:

| Disciplina | Carga horária | Créditos | Nº de Vagas | Professor |
|--|---------------|----------|-------------|--|
| PGCF1141- TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS FLORESTAIS IV : LIQUEFAÇÃO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS: ADESIVOS E ESPUMAS | 60h | 4 | 4 | FABRICIO GOMES GONCALVES |
| PGCF1555 - PAINÉIS E COMPÓSITOS LIGNOCELULÓSICOS RECONSTITUÍDOS | 60h | 4 | 4 | FABRICIO GOMES GONCALVES |
| PGCF1521 - BIODETERIORAÇÃO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS | 60h | 4 | 4 | JUAREZ BENIGNO PAES |
| PGCF1461 - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO | 60h | 4 | 4 | SAMUEL DE ASSIS SILVA WILLIAN BUCKER MORAES |

O aluno ESPECIAL poderá cursar no máximo 12 créditos no total. Como este processo seletivo é válido somente para o semestre 2025/2, o aluno ESPECIAL que ainda não atingiu o limite de 12 créditos e deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

VI - ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do coeficiente de desempenho acadêmico do histórico escolar obtido no curso de Graduação. Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou. Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas disciplinas para as quais se candidataram. Em caso de empate, o desempate será feito por meio da idade em ordem decrescente, ou seja, os mais velhos são mais bem classificados.

VII - DIVULGAÇÃO

Os resultados serão divulgados no sítio do PPGGCFL <https://cienciasflorestais.ufes.br/> conforme o calendário deste edital.

VIII - RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail processoseletivo.ppgfl.ccae@ufes.br.

Jerônimo Monteiro, 18 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Michel Picanço Oliveira
Coordenador PPGCFL/UFES

ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidatos para vagas de aluno ESPECIAL

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ (dd/mm/aaaa)

3. Instituição onde concluiu o curso de graduação: _____

4. Coeficiente de desempenho acadêmico: _____

5. Marque um X nas disciplinas que deseja concorrer:

- () PGCF1141- TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS FLORESTAIS IV : LIQUEFAÇÃO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS: ADESIVOS E ESPUMAS
() PGCF1555 - PAINÉIS E COMPÓSITOS LIGNOCELULÓSICOS RECONSTITUÍDOS
() PGCF1521 - BIODETERIORAÇÃO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS
() PGCF1461 - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de que este processo seletivo não confere aos aprovados o ingresso como aluno REGULAR do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestal (PPGCF) e que o objeto deste edital se refere estritamente à matrícula como aluno ESPECIAL das disciplinas ofertadas no semestre letivo 2025/2. Confirmo ainda que as informações prestadas no meu histórico escolar são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitado documentos complementares para confirmação dos dados. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas neste edital.

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

(assinatura digital do candidato)